



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000278/14	07/10/2014 09:19:05	NUCLEO ITUIUTABA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00297105-9 / MARIANE ALVES ORTOLAN		2.2 CPF/CNPJ: 409.333.328-90	
2.3 Endereço: RUA JOÃO DOS REIS, 599		2.4 Bairro: PONTAL	
2.5 Município: PONTAL		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 14.180-000
2.8 Telefone(s): (16) 9709-4442		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00297105-9 / MARIANE ALVES ORTOLAN		3.2 CPF/CNPJ: 409.333.328-90	
3.3 Endereço: RUA JOÃO DOS REIS, 599		3.4 Bairro: PONTAL	
3.5 Município: PONTAL		3.6 UF: SP	3.7 CEP: 14.180-000
3.8 Telefone(s): (16) 9709-4442		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Corrego do Desengano, Mateirinha e Pontal		4.2 Área Total (ha): 52,6478	
4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 30482		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: 01
		4.8 Comarca: ITUIUTABA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 637.500	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.904.000	Fuso: 22K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	52,6478
<b>Total</b>	<b>52,6478</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Infra-estrutura	1,0000
Pecuária	51,6478
<b>Total</b>	<b>52,6478</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril	
			Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Aproveitamento de Material Lenhoso		10,0000	m3	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Aproveitamento de Material Lenhoso		10,0000	m3	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				<b>Área (ha)</b>
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Aproveitamento de Material Lenhoso	SAD-69	22K	637.500	7.904.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		10,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXA.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Campo Alegre registrada sob nº 30.482 do livro 02 do SRI de Ituiutaba. A propriedade esta inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 637250 (X) e 7904250 (Y) de ecossistema Cerrado Micro Bacia do Rio Tijuco, Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e Bacia Hidrográfica do Rio Paraná conforme a classificação de OTTO BACIA de classe 3 do IBGE A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura arenosa com declividade variando de 0 a 5° e vem sendo utilizada para pecuária.

### Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 10,53ha e encontra-se cadastrada no CAR, com área total menor que 04 módulos rurais, comprovada através da data da abertura da matrícula nº 30.482 do CRI de Ituiutaba datada de 13/06/1994. O imóvel não dispõe de cobertura suficiente à averbação de sua reserva legal no quantitativo mínimo de 20% exigidos pela legislação possuindo 2,54ha de vegetação nativa em ecossistema Cerrado que foram utilizados para compor a área de reserva legal da propriedade. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG- - 3134202-932E10CB188149029BEAD6E6CC31CD34 CADASTRADO 08/07/2014 contíguo a matrícula 49.092 do CRI de Ituiutaba perfazendo um total de 96,2078ha das propriedades confere com a vistoria realizada na propriedade e as imagens de satélite de 2007 e 2013 confirma que a propriedade não sofreu intervenção ambiental após 22 de julho de 2008.

### Recursos Hídricos:

Não existe área de APP.

### Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Bowdichia virgilioides (sucupira preta), Dipteryx alata (baru), Tabebuia sp (ipê), Luehea sp (açoita cavalo) Astronium sp (Gonçalo Alves), Tapirira guianensis (pau pombo), Helieta apiculata (Amarelinho), Pterydotum emarginatus (Sucupira branca), Caryocar brasilienses (pequi), etc.

### Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

### Parecer:

A 1ª solicitação do proprietário quanto ao aproveitamento do material lenhoso proveniente do AI nº166429 de 12-05-2014 por ter cortado seis arvores da espécie Caryocar brasilienses (Pequi) em área de pastagem, onde os mesmos poderiam ser suprimidos conforme art. 1º da Lei 20.308/2012, portanto sou favorável ao aproveitamento do material lenhoso proveniente desta intervenção desde que cumprido as medidas compensatória descritas abaixo. A 2ª solicitação do proprietário para cumprir o TERMO DE COMPROMISSO DN 135 junto a SUPRAM firmado em 19 DE setembro de 2013 e registrado em 11 de outubro de 2013, o mesmo optou para regularizar a sua área de Reserva Legal, a proceder a inscrição no CAR, com a publicação da Lei 20.922/13 em seu art. 40, será admitido pelo órgão ambiental competente o percentual de vegetação nativa existente em 22 de julho de 2008, onde a mesma possuía somente 2,54ha de vegetação nativa desde que não implique conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo das áreas de vegetação nativa existentes e em processo de recuperação. Pelos motivos apresentados por não contrariar a legislação vigente sou favorável à regularização do empreendimento conforme CAR apresentado apenso ao processo. Sugiro um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o proprietário deverá fazer os trabalhos de conservação de solo, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da área que servirá para compor a reserva e como medida compensatória pelo arranquio de 06 Caryocar brasiliense (pequi), o proprietário deverá fazer apresentar um PTRF elaborado por um profissional habilitado para o plantio de 60 espécies Caryocar brasilienses (Pequi), conforme prevê os § 1º e 4º do art. 1] da Lei 20.308/12

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

## 14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 8 de maio de 2015

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

## 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

**17. DATA DO PARECER**